

LEI Nº 1.112 DE 15 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 1.162.041,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e quarenta e um reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068 de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e de superávit financeiro, excesso de arrecadação e/ou anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 1.068 de 31/12/03, em conformidade com o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.059 de 12/12/03.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 1.112 DE 15 DE JUNHO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Urbanização e Recapeamento das Ruas do Centro</i>		
2007.154521951.016	4.4.90.51-01	562.041,00
2007.154521951.016	4.4.90.51-02	600.000,00
TOTAL		1.162.041,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de junho de 2004.

Élio Affonso de Paula